

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

RETIFICAÇÃO 02

A Prefeitura Municipal de Timóteo–MG, torna público as seguintes alterações no Edital:

1. **ALTERAR** as datas dos itens e subitens conforme abaixo:

3.2.16. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **22 e 23/12/14 e 05/01/2015** por uma das seguintes formas:

- a) ser entregue na Praça Cidadã situada Av. Acesita, 3230, B. São José, Timóteo-MG, CEP 35182901, no horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h.
- b) enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.

3.2.18. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e nos sites www.timoteo.mg.gov.br e www.imam.org.br, no dia **09/01/2015**

3.3.1. A relação das inscrições deferidas será publicada no dia **20/01/2015** nos sites www.timoteo.mg.gov.br e www.imam.org.br (clicar Concursos em Andamento/ Prefeitura Municipal de Timóteo – Edital 001/2014/informações do concurso/relação de inscrições deferidas).

3.3.2. O candidato que tiver o seu requerimento de inscrição indeferido poderá enviar para o email: concursos@imam.org.br nos dias **21, 22 e 23/01/2015** o comprovante de pagamento bem como o respectivo boleto.

4.1. Período: a partir das **10h do dia 08/12/2014 até às 23h59 do dia 13/01/2015**

4.3. alínea “e”: efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia **14/01/2015**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Timóteo 18 de dezembro de 2014.

CLEYDSON DOMINGUES DRUMOND
PREFEITO MUNICIPAL